



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**

EDITAL N° 100/2012 UNA HCE/UNESC

**CRITÉRIOS GERAIS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES -
PIBID/UNA HCE/UNESC**

A **UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO – UNAHCE**, considerando o disposto no item 8 da portaria n. 260 da Capes, datada de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de professores supervisores da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dionízio Milioli, Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof^{fa}. Clotildes Maria Lalau e Escola de Educação Básica Governador Heriberto Hülse, para integrar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNESC 2012-2013** pelo período de um ano, compreendido entre agosto de 2012 e julho de 2013, conforme o quadro de vagas exposto abaixo:

ESCOLA	SUBPROJETOS	VAGAS
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dionízio Milioli	Artes Visuais	1
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dionízio Milioli	Pedagogia (Alfabetização)	1
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof ^{fa} . Clotildes Maria Lalau	Ciências Biológicas	1
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof ^{fa} . Clotildes Maria Lalau	Matemática	1
Escola de Educação Básica Governador Heriberto Hülse	Letras – Português Inglês e Português Espanhol	1

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES (Conforme portaria nº 260/CAPES)

1.1. O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID/UNESC

2.1. O PIBID/UNESC tem por objetivos:

- a) Fortalecer o processo democrático e reflexivo na tomada de decisões tanto nas escolas envolvidas como na UNESC, especialmente nas licenciaturas;

- b) Promover a aproximação mais intensa entre as escolas de educação básica da região e a Universidade, estimulando a ampliação de projetos coletivos que tenham a reciprocidade como uma das suas características básicas;
- c) Permitir a reflexão crítica da prática docente como formação e aprendizagem para licenciandos e professores implicados, sob a perspectiva do docente pesquisador.
- d) Vivenciar projetos alternativos de ensino e uso de recursos didático-pedagógicos inovadores que propiciem a melhoria da aprendizagem de todos, inclusive dos alunos da escola básica;
- e) Possibilitar o aprofundamento teórico/prático/reflexivo das concepções de currículo e sobre os processos de organização curricular no interior da escola básica e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de licenciatura (PPCs) da Universidade;
- f) Revitalizar os cursos de licenciatura em termos de opção (aumento de adesões/procura) e formação docente (qualificação contextualizada e crítica);
- g) Produzir espaços e instrumentos de registro e socialização das experiências teóricas e práticas desenvolvidas no decorrer do PIBID (relatórios, artigos, portfólios, webfólios, narrativas autobiográficas, seminários, reuniões, entre outros).

3. DOS ENVOLVIDOS NO PROJETO PIBID/UNESC (Conforme portaria nº 260/CAPES)

3.1. O PIBID/UNESC conta com as atividades dos seguintes bolsistas:

- I. Bolsistas de iniciação à docência: são os estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional;
- II. Coordenador Institucional: é o docente responsável pela coordenação do projeto no âmbito da IES;
- III. Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais: é o docente que apoia o coordenador institucional no desenvolvimento do projeto;
- IV. Coordenadores de Área: são docentes responsáveis pela coordenação dos subprojetos nas áreas de conhecimento selecionadas pelas instituições;
- V. Supervisores: são professores das escolas públicas estaduais, municipais ou do Distrito Federal, participantes do projeto institucional apoiado, e designados para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

4. DAS ATIVIDADES FUNDAMENTAIS PREVISTAS PELO PIBID/UNESC

4.1. Os bolsistas do PIBID/UNESC buscarão, em suas atividades:

- a) Conhecer de modo empírico o contexto da escola nas dimensões socioeconômicas da comunidade, no Projeto Político Pedagógico e seus desdobramentos, tais como política de gestão, opção curricular, centralidade das práticas pedagógicas, perspectiva e regularidade de formação docente, projetos alternativos e suas configurações, entre outros.
- b) Fazer leituras e reflexões sobre textos dos referenciais teóricos desta proposta para que professores e licenciandos se apropriem dos conhecimentos de forma mais aprofundada/complexa e possam compreender e transformar o contexto da prática/realidade.
- c) Acompanhar de forma participativa o trabalho dos professores nos diversos espaços da escola, como: planejamento de ensino, elaboração e organização de material didático, utilização do livro didático, processos de recuperação da aprendizagem dos alunos, reuniões de colegiado ou de área, conselhos de classe, entre outros.
- d) Inserir-se no espaço da sala de aula: observação participante e interação com o docente.
- e) Planejar e executar projetos de ensino com o objetivo de contribuir no processo de aprendizagem.
- f) Desenvolver projetos conjuntos, inovadores e interdisciplinares, de modo que professores e licenciandos possam vivenciar experiências criativas e sentirem-se protagonistas de seu fazer pedagógico.
- g) Organizar eventos/espaços para divulgação dos resultados parciais e finais dos projetos desenvolvidos tanto internamente, no âmbito da escola, quanto em espaços externos, da comunidade, da cidade, da região sul de Santa Catarina.
- h) Avaliar e registrar constantemente o projeto em cada uma das áreas envolvidas e no conjunto da proposta no âmbito das escolas participantes para que se possa aperfeiçoar o trabalho e corrigir possíveis desvios de propósito do PIBID.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES (Conforme portaria nº 260/CAPES)

5.1. São requisitos dos professores supervisores:

- I. ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- II. estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;
- III. participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.

5.2. Cabe ao Supervisor:

- I. informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- III. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- IV. participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- V. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VI. elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

6. DOS PRAZOS, LOCAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Os professores interessados em participar do processo seletivo para as vagas de supervisor do PIBID/UNESC deverão realizar a sua inscrição na direção da escola em que o projeto será realizado, segundo o cronograma abaixo:

Atividades	Data
Lançamento do edital na página da UNESC	09 de julho de 2012
Encerramento das inscrições	16 de julho de 2012
Divulgação dos resultados na página da UNESC	20 de julho de 2012
Início da execução dos subprojetos	01 agosto de 2012

6.2. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que é docente efetivo na escola há pelo menos 2 (dois) anos, assinada pelo Diretor;
- b) Cópia do diploma de graduação;
- c) Anexos I e II devidamente preenchidos e com documentação comprobatória.

6.2.1. O candidato que entregar a documentação incompleta, ou sem o devido preenchimento, ou ainda sem a documentação comprobatória será excluído do processo seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A seleção dos professores supervisores será conduzida pela coordenação institucional do PIBID/UNESC em conjunto com o coordenador de área de gestão de processos e os coordenadores de área de cada subprojeto.

7.1.1 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da soma da pontuação adquirida em dois critérios fundamentais:

- a) Titulação acadêmica (de 0 a 7 pontos), analisada a partir do anexo II;
- b) Currículo do professor (de 0 a 7 pontos), analisado a partir do anexo II.

7.2. Em caso de empate na avaliação, será selecionado:

- a) O candidato com a maior titulação acadêmica;
- b) O candidato com maior pontuação no currículo, segundo o anexo II.

7.3. Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital.

7.3.1 O não cumprimento das obrigações previstas no presente processo seletivo acarretará na perda da bolsa e devolução dos valores recebidos, conforme deliberação da coordenação institucional do PIBID/UNESC.

8. DO VALOR DAS BOLSAS

8.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao professor beneficiado e será distribuída em 12 (doze) meses. O valor da bolsa é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais;

8.2 É vedada a divisão da parcela de uma bolsa entre dois ou mais professores.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNESC, em conjunto com o Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID/UNESC e um representante da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação.

Criciúma, 06 de julho de 2012.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

EDITAL N° 100/2012 UNA HCE/UNESC

ANEXO I

Nome completo:		
Escola em que trabalha:		
Endereço profissional:		
Recebe alguma bolsa? () Sim () Não Se sim, qual bolsa? _____		
Banco:	Conta corrente:	Agência:
Telefone:		
Data de nascimento:	Identidade:	CPF:

Área do subprojeto:

TERMO DE COMPROMISSO	
Declaro estar ciente dos compromissos dos bolsistas PIBID conforme expostos no edital n. 100/2012 UNA HCE/UNESC.	
Criciúma, ____/____/____	Professor:



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
EDITAL N° 100/2012 UNA HCE/UNESC

ANEXO II

TITULAÇÃO ACADÊMICA (COM COMPROVANTE)

Titulação acadêmica	
Doutorado	7 pontos
Mestrado	6 pontos
Especialização	5 pontos
Graduação na área do subprojeto	4 pontos
Outra graduação	3 pontos

CURRÍCULO RESUMIDO (COM COMPROVANTES)

1. Atividade docente na Educação Básica (máximo de 3 pontos)	1 ponto por ano
--------------------------------------------------------------	-----------------

2. Horas de cursos de aperfeiçoamento	
Até 40h	1 ponto
Mais de 40h	2 pontos

3. Artigos publicados	
Em periódico avaliado pela CAPES	0,7 pontos por artigo
Em outros periódicos	0,3 pontos por artigo

4. Participação em eventos da área (máximo de 3 pontos)	
Sem apresentação de trabalho	0,3 por evento
Com apresentação de trabalho	0,5 por evento

Pontuação total do candidato (máximo de 7 pontos):
Assinatura do professor: